



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 303
De 30 de maio de 2005.**

“Denomina Quadra Poli Esportiva Marcos Antonio Costa a Quadra Pública inominada, localizada no Povoado Candeias, no Município de Moita Bonita, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poli Esportiva **Marcos Antonio Costa** a Quadra Pública inominada, localizada na Praça Central do Povoado Candeias, no Município de Moita Bonita.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de maio de 2005.

**GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
Prefeita Municipal**